



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.593.111/0001-14

## **ADENDO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL n° 08/2020 Processo n° 012/2020**

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados - MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital na modalidade **Pregão Presencial n° 08/2020**, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Perfuração de Poços Artesianos, com fornecimento de materiais, nas comunidades de Parnaso e Mumbuca, conforme Anexo I, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, com as seguintes modificações:

### **1. ALTERA DATA DE ABERTURA:**

#### **1.1. Onde se lê:**

CREDENCIAMENTO		CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E SESSÃO DA FASE DE LANCES	
Local		Local	
Prédio Sede da Prefeitura Municipal		Prédio Sede da Prefeitura Municipal	
Dia	Hora	Dia	Hora
13/05/2020	Das 13:00 às 13:20 hs.	13/05/2020	13:21 hs

#### **1.2. Leia-se:**

CREDENCIAMENTO		CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E SESSÃO DA FASE DE LANCES	
Local		Local	
Prédio Sede da Prefeitura Municipal		Prédio Sede da Prefeitura Municipal	
Dia	Hora	Dia	Hora
19/05/2020	Das 13:00 às 13:20 hs.	19/05/2020	13:21 hs

### **2. Condições de Execução do Objeto**

#### **2.1 Onde de lê:**

#### **TÍTULO X – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

1. Após a homologação do processo licitatório a licitante vencedora terá o prazo máximo de cinco dias, contados do recebimento do Termo de Convocação, para assinar o contrato sob pena de decadência do direito de ser contratada e a aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/1993.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

- 
2. Fica responsável pela fiscalização do contrato o Senhor Mário Lúcio Marra.
  3. O prazo de assinatura disposto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que formalmente justificado pela licitante e aceito pela Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.
  4. A licitante vencedora obrigará-se a manter, até a data de pagamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.
  5. A licitante vencedora deverá entregar o objeto de acordo com as necessidades do departamento, mediante ordem de fornecimento.
  6. **Ocorrendo frete o mesmo correrá por conta da proponente vencedora.**
  7. **Os serviços devem ser prestados de acordo com o Projeto Anexo VII deste Edital.**
  8. **Após solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a licitante vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para dar início às obras.**
  9. **Prazo para execução da obra de no máximo 60 (sessenta dias) corridos.**
  10. **Seguir as Normas da ABNT, ou órgão equivalente.**
  11. **Os serviços de perfuração serão pagos de acordo com a metragem do poço.**
  12. A formalização do recebimento do objeto dessa licitação se dará nas seguintes etapas:
    - a) Provisoriamente, por meio de recibo na cópia do documento fiscal, no momento da entrega para posterior verificação da conformidade com as exigências previstas no edital.
    - b) Definitivamente, por meio de emissão de termo de recebimento, em até cinco dias contados da data do recebimento provisório.

## **2.2 - Leia-se:**

### **TÍTULO X – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

1. Após a homologação do processo licitatório a licitante vencedora terá o prazo máximo de cinco dias, contados do recebimento do Termo de Convocação, para assinar o contrato sob pena de decadência do direito de ser contratada e a aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Fica responsável pela fiscalização do contrato o Senhor Mário Lúcio Marra.
3. O prazo de assinatura disposto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que formalmente justificado pela licitante e aceito pela Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.
4. A licitante vencedora obrigará-se a manter, até a data de pagamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

5. A licitante vencedora deverá entregar o objeto de acordo com as necessidades do departamento, mediante ordem de fornecimento.
6. **Ocorrendo frete o mesmo correrá por conta da proponente vencedora.**
7. **Os serviços devem ser prestados de acordo com o Projeto Anexo VII deste Edital.**
8. **O início das obras (Perfuração) dar-se-á somente após a emissão de Autorização de Perfuração expedido por Órgão Ambiental Competente.**
9. **Após solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a licitante vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para dar início às obras.**
10. **Prazo para execução da obra de no máximo 60 (sessenta dias) corridos.**
11. **Seguir as Normas da ABNT, ou órgão equivalente.**
12. **Os serviços de perfuração serão pagos de acordo com a metragem do poço.**
13. A formalização do recebimento do objeto dessa licitação se dará nas seguintes etapas:
  - a) Provisoriamente, por meio de recibo na cópia do documento fiscal, no momento da entrega para posterior verificação da conformidade com as exigências previstas no edital.
  - b) Definitivamente, por meio de emissão de termo de recebimento, em até cinco dias contados da data do recebimento provisório.

## **3. Anexo I**

### **3.1 Onde se lê:**

#### **ANEXO I**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO)**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO Nº. 012/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2020**

---

#### **I – OBJETO**

---

1. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de perfuração de poços artesianos, com fornecimento de materiais, nas comunidades de Parnaso e Mumbuca, conforme Projeto e Anexo I.
2. Os itens deste Edital são reservados para a participação das ME's e EPP's de acordo com a Lei supracitada, Art. 48, inciso I "deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)".

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	P.
------	---------------	------	-------	----------	----



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

					TOTAL
1	Serviço e Perfuração de poço artesiano na Comunidade de Mumbuca, com fornecimento de materiais, conforme Anexo.	SE	01	28.310,67	28.310,67
2	Serviço e Perfuração de poço artesiano na Comunidade de Parnaso, com fornecimento de materiais, conforme Anexo.	SE	01	28.310,67	28.310,67

### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS PARA O POÇO DA MUMBUCA**

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	Qt./Prevista
A	Outorga do Poço	SE	01
	Instalação do canteiro de obras	SE	01
	Teste de vazão (bombeamento 24 horas)	SE	01
	Limpeza e Desinfecção do poço	SE	01
	Perfuração em 10" de 0,0 a 50,0 metros	SE	01
	Perfuração em 6" de 50,1 a 100 metros	SE	01
	Montagem e Funcionamento do Poço	SE	01
B	<b>Materiais</b>	<b>Unid</b>	<b>Qt. Prevista</b>
	Tubo geomecanico 6"	M	36
	Filtro geomecanico 6"	M	04
	Pré Filtro granulado de 1 a 2 mm	KG	300
	Tampa de poço chapa de aço 6"	UN	01
	Cabo PP 3x2,5	M	100
	Bomba Submersa 2 cv	UN	01
	Tubo Edutor 1.1/4"	M	80
	Luvras Galvanizada 1.1/4"	UN	20
	Curva Galvanizada 1"	UN	01
	Registro Galvanizado 1"	UN	01
	Corda para amarração da bomba	M	100

### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS PARA O POÇO DO PARNASO**

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	Qt./Prevista
A	Outorga do Poço	SE	01
	Instalação do canteiro de obras	SE	01
	Teste de vazão (bombeamento 24 horas)	SE	01
	Limpeza e Desinfecção do poço	SE	01
	Perfuração em 10" de 0,0 a 50,0 metros	SE	01
	Perfuração em 6" de 50,1 a 100 metros	SE	01
	Montagem e Funcionamento do Poço	SE	01
B	<b>Materiais</b>	<b>Unid</b>	<b>Qt. Prevista</b>
	Tubo geomecanico 6"	M	36
	Filtro geomecanico 6"	M	04
	Pré Filtro granulado de 1 a 2 mm	KG	300
	Tampa de poço chapa de aço 6"	UN	01
Cabo PP 3x2,5	M	100	



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

	Bomba Submersa 2 cv	UN	01
	Tubo Edutor 1.1/4"	M	80
	Luvas Galvanizada 1.1/4"	UN	20
	Curva Galvanizada 1"	UN	01
	Registro Galvanizado 1"	UN	01
	Corda para amarração da bomba	M	100

## **II – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

1. Ver o Título X do edital.

## **III – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Ver o Título X do edital

### **3.2 Leia-se:**

#### **ANEXO I**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA (ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO)**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO Nº. 012/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2020**

#### **I – OBJETO**

1. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de perfuração de poços artesanais, com fornecimento de materiais, nas comunidades de Parnaso e Mumbuca, conforme Projeto e Anexo I.
2. Os itens deste Edital são reservados para a participação das ME's e EPP's de acordo com a Lei supracitada, Art. 48, inciso I "deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)".

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Serviço e Perfuração de poço artesiano na Comunidade de Mumbuca, com fornecimento de materiais, conforme Anexo.	SE	01	28.310,67	28.310,67
2	Serviço e Perfuração de poço artesiano na Comunidade de Parnaso, com fornecimento de materiais, conforme Anexo.	SE	01	28.310,67	28.310,67

#### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS PARA O POÇO DA MUMBUCA**

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	Qt./Prevista
A	Outorga do Poço	SE	01
	Instalação do canteiro de obras	SE	01
	Teste de vazão (bombeamento 24	SE	01



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

	horas)		
	Limpeza e Desinfecção do poço	SE	01
	Perfuração em 10" de 0,0 a 50,0 metros	SE	01
	Perfuração em 6" de 50,1 a 100 metros	SE	01
	Montagem e Funcionamento do Poço	SE	01
<b>B</b>	<b>Materiais</b>	<b>Unid</b>	<b>Qt. Prevista</b>
	Painel completo com Horimento e Barrilete com Hidrometro de Vazão	UN	01
	Tubo geomecanico 6"	M	36
	Filtro geomecanico 6"	M	04
	Pré Filtro granulado de 1 a 2 mm	KG	300
	Tampa de poço chapa de aço 6"	UN	01
	Cabo PP 3x2,5	M	100
	Bomba Submersa 2 cv	UN	01
	Tubo Edutor 1.1/4"	M	80
	Luvras Galvanizada 1.1/4"	UN	20
	Curva Galvanizada 1"	UN	01
	Registro Galvanizado 1"	UN	01
	Corda para amarração da bomba	M	100

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS PARA O POÇO DO PARNASO

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	Qt./Prevista
<b>A</b>	Outorga do Poço	SE	01
	Instalação do canteiro de obras	SE	01
	Teste de vazão (bombeamento 24 horas)	SE	01
	Limpeza e Desinfecção do poço	SE	01
	Perfuração em 10" de 0,0 a 50,0 metros	SE	01
	Perfuração em 6" de 50,1 a 100 metros	SE	01
	Montagem e Funcionamento do Poço	SE	01
<b>B</b>	<b>Materiais</b>	<b>Unid</b>	<b>Qt. Prevista</b>
	Painel completo com Horimento e Barrilete com Hidrometro de Vazão	UN	01
	Tubo geomecanico 6"	M	36
	Filtro geomecanico 6"	M	04
	Pré Filtro granulado de 1 a 2 mm	KG	300
	Tampa de poço chapa de aço 6"	UN	01
	Cabo PP 3x2,5	M	100
	Bomba Submersa 2 cv	UN	01
	Tubo Edutor 1.1/4"	M	80
	Luvras Galvanizada 1.1/4"	UN	20
	Curva Galvanizada 1"	UN	01
	Registro Galvanizado 1"	UN	01
	Corda para amarração da bomba	M	100



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

## **II – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

2. Ver o Título X do edital.

## **III – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

1. Ver o Título X do edital

## **4 – Anexo III**

### **4.1 – Onde se lê:**

#### **ANEXO III**

#### **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Edital de Pregão Presencial N° 008/2020 de 07 de abril de 2020

Processo Licitatório 012/2020

#### **Tipo Menor preço Unitário**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Serviço e Perfuração de poço artesiano na Comunidade de Mumbuca, com fornecimento de materiais, conforme Anexo.	SE	01			
2	Serviço e Perfuração de poço artesiano na Comunidade de Parnaso, com fornecimento de materiais, conforme Anexo.	SE	01			

#### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS PARA O POÇO DA MUMBUCA**

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	Qt./Prevista	P. Unitário	P. Total
<b>A</b>	Outorga do Poço	SE	01		
	Instalação do canteiro de obras	SE	01		
	Teste de vazão (bombeamento 24 horas)	SE	01		
	Limpeza e Desinfecção do poço	SE	01		
	Perfuração em 10” de 0,0 a 50,0 metros	SE	01		
	Perfuração em 6” de 50,1 a 100 metros	SE	01		
	Montagem e Funcionamento do Poço	SE	01		
<b>B</b>	<b>Materiais</b>	<b>Unid</b>	<b>Qt. Prevista</b>	<b>P. Unitário</b>	<b>P. Total</b>
	Tubo geomecanico 6”	M	36		
	Filtro geomecanico 6”	M	04		
	Pré Filtro granulado de 1 a 2 mm	KG	300		
	Tampa de poço chapa de aço 6”	UN	01		
	Cabo PP 3x2,5	M	100		
	Bomba Submersa 2 cv	UN	01		
Tubo Edutor 1.1/4”	M	80			



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

	Luvas Galvanizada 1.1/4"	UN	20		
	Curva Galvanizada 1"	UN	01		
	Registro Galvanizado 1"	UN	01		
	Corda para amarração da bomba	M	100		
				<b>TOTAL =</b>	

### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS PARA O POÇO DO PARNASO**

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	Qt./Prevista	P. Unitário	P. Total
<u>A</u>	Outorga do Poço	SE	01		
	Instalação do canteiro de obras	SE	01		
	Teste de vazão (bombeamento 24 horas)	SE	01		
	Limpeza e Desinfecção do poço	SE	01		
	Perfuração em 10" de 0,0 a 50,0 metros	SE	01		
	Perfuração em 6" de 50,1 a 100 metros	SE	01		
	Montagem e Funcionamento do Poço	SE	01		
<u>B</u>	<b>Materiais</b>	<b>Unid</b>	<b>Qt. Prevista</b>	<b>P. Unitário</b>	<b>P. Total</b>
	Tubo geomecanico 6"	M	36		
	Filtro geomecanico 6"	M	04		
	Pré Filtro granulado de 1 a 2 mm	KG	300		
	Tampa de poço chapa de aço 6"	UN	01		
	Cabo PP 3x2,5	M	100		
	Bomba Submersa 2 cv	UN	01		
	Tubo Edutor 1.1/4"	M	80		
	Luvas Galvanizada 1.1/4"	UN	20		
	Curva Galvanizada 1"	UN	01		
	Registro Galvanizado 1"	UN	01		
	Corda para amarração da bomba	M	100		
				<b>TOTAL =</b>	

Importa a presente proposta em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Condições de pagamento \_\_\_\_\_

Validade da proposta \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e data

\_\_\_\_\_  
Pela firma proponente

Carimbo CNPJ:

#### **IMPORTANTE!**

**1 - A proposta deveria estar devidamente assinada e carimbada (carimbo padronizado CNPJ);**

Obs.:

NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

## 4.2 – Leia-se:

### ANEXO III

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Edital de Pregão Presencial N° 008/2020 de 07 de abril de 2020

Processo Licitatório 012/2020

#### **Tipo Menor preço Unitário**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Serviço e Perfuração de poço artesiano na Comunidade de Mumbuca, com fornecimento de materiais, conforme Anexo.	SE	01			
2	Serviço e Perfuração de poço artesiano na Comunidade de Parnaso, com fornecimento de materiais, conforme Anexo.	SE	01			

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS PARA O POÇO DA MUMBUCA

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	Qt./Prevista	P. Unitário	P. Total
A	Outorga do Poço	SE	01		
	Instalação do canteiro de obras	SE	01		
	Teste de vazão (bombeamento 24 horas)	SE	01		
	Limpeza e Desinfecção do poço	SE	01		
	Perfuração em 10” de 0,0 a 50,0 metros	SE	01		
	Perfuração em 6” de 50,1 a 100 metros	SE	01		
	Montagem e Funcionamento do Poço	SE	01		
B	<b>Materiais</b>	<b>Unid</b>	<b>Qt. Prevista</b>	<b>P. Unitário</b>	<b>P. Total</b>
	Painel completo com Horimento e Barrilete com Hidrometro de Vazão	UN	01		
	Tubo geomecanico 6”	M	36		
	Filtro geomecanico 6”	M	04		
	Pré Filtro granulado de 1 a 2 mm	KG	300		
	Tampa de poço chapa de aço 6”	UN	01		
	Cabo PP 3x2,5	M	100		
	Bomba Submersa 2 cv	UN	01		
	Tubo Edutor 1.1/4”	M	80		
	Luvax Galvanizada 1.1/4”	UN	20		
	Curva Galvanizada 1”	UN	01		
	Registro Galvanizado 1”	UN	01		
	Corda para amarração da bomba	M	100		
				<b>TOTAL =</b>	



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS PARA O POÇO DO PARNASO**

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	Qt./Prevista	P. Unitário	P. Total
A	Outorga do Poço	SE	01		
	Instalação do canteiro de obras	SE	01		
	Teste de vazão (bombeamento 24 horas)	SE	01		
	Limpeza e Desinfecção do poço	SE	01		
	Perfuração em 10" de 0,0 a 50,0 metros	SE	01		
	Perfuração em 6" de 50,1 a 100 metros	SE	01		
	Montagem e Funcionamento do Poço	SE	01		
B	<b>Materiais</b>	<b>Unid</b>	<b>Qt. Prevista</b>	<b>P. Unitário</b>	<b>P. Total</b>
	Painel completo com Horimetro e Barrilete com Hidrometro de Vazão	UN	01		
	Tubo geomecanico 6"	M	36		
	Filtro geomecanico 6"	M	04		
	Pré Filtro granulado de 1 a 2 mm	KG	300		
	Tampa de poço chapa de aço 6"	UN	01		
	Cabo PP 3x2,5	M	100		
	Bomba Submersa 2 cv	UN	01		
	Tubo Edutor 1.1/4"	M	80		
	Luvras Galvanizada 1.1/4"	UN	20		
	Curva Galvanizada 1"	UN	01		
	Registro Galvanizado 1"	UN	01		
	Corda para amarração da bomba	M	100		
				<b>TOTAL =</b>	

Importa a presente proposta em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Condições de pagamento \_\_\_\_\_

Validade da proposta \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e data

Pela firma proponente

Carimbo CNPJ:

#### **IMPORTANTE!**

**1 - A proposta deveser estar devidamente assinada e carimbada (carimbo padronizado CNPJ);**

Obs.:

NÃO UTILIZAR ESSE MODELO.

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

## **5 – MINUTA DO CONTRATO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

### **5.1 – Onde se lê:**

#### **MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_ / \_\_\_\_.**

**Modalidade: Pregão Presencial n.º 08/2020**

**Processo Licitatório n.º 012/2020**

**Tipo: Menor Preço por item**

- 1. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de perfuração de poços artesianos, com fornecimento de materiais, nas comunidades de Parnaso e Mumbuca, conforme Projeto e Anexo I.**

Instrumento Contratual para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poços artesianos, com fornecimento de materiais, nas comunidades de Parnaso e Mumbuca, conforme Projeto e Anexo I, que entre si celebram o município de Abadia dos Dourados-MG e a empresa \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o município de Abadia dos Dourados-MG, com sede a rua Dr. Calil Porto, 380, centro, Abadia dos Dourados-MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Wanderlei Lemes Santos, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município artigo 70, inciso VIII, e com base no Pregão Presencial n.º **08/2020**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, sediada na cidade de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam **Contratação de Empresa Especializada para prestação de perfuração de poços artesianos, com fornecimento de materiais, nas comunidades de Parnaso e Mumbuca, conforme Projeto e Anexo I**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula Primeira - Dos Fundamentos**

- 1.1 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Presencial n.º 08/2020, do tipo Menor Preço Por Item, atendendo o disposto na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.**

#### **Cláusula Segunda - Do Objeto**

- 2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento, Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de perfuração de poços artesianos, com fornecimento de materiais, nas comunidades de**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

---

**Parnaso e Mumbuca, conforme Projeto e Anexo I.**

### **Cláusula Terceira - Normas de Execução**

- a. - Após a homologação do processo licitatório a licitante vencedora terá o prazo máximo de cinco dias, contados do recebimento do Termo de Convocação, para assinar o contrato sob pena de decadência do direito de ser contratada e a aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- b. - Fica responsável pela fiscalização do contrato o Senhor Mário Lúcio Marra.
- c. - O prazo de assinatura disposto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que formalmente justificado pela licitante e aceito pela Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.

3.4 - A licitante vencedora obrigar-se-á a manter, até a data de pagamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.

3.5- A licitante vencedora deverá entregar o objeto de acordo com as necessidades dos departamentos, mediante ordem de fornecimento.

**3.6- Ocorrendo frete o mesmo correrá por conta da licitante vencedora.**

**3.7- Os serviços devem ser prestados de acordo com o Projeto Anexo VII deste Edital.**

**3.8 - Após solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a licitante vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para dar início às obras.**

**3.9 - Prazo para execução da obra de no máximo 60 (sessenta dias) corridos.**

3.10 – **Seguir a Normas da ABNT, ou órgão equivalente.**

3.11 – **Os serviços de perfuração serão pagos de acordo com a metragem do poço.**

3.12 - A formalização do recebimento do objeto dessa licitação se dará nas seguintes etapas:

- c) Provisoriamente, por meio de recibo na cópia do documento fiscal, no momento da entrega para posterior verificação da conformidade com as exigências previstas no edital.
- d) Definitivamente, por meio de emissão de termo de recebimento, em até cinco dias contados da data do recebimento provisório.

### **Cláusula Quarta - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

**4.1** - As detentoras do presente contrato serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**4.2** - Se a qualidade dos serviços prestados não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a empresa será notificada para que tome as providências necessárias. Caso seja observado que empresa não tomou as medidas necessárias para solução do problema a Prefeitura Municipal tomará as medidas necessárias previstas neste contrato

**4.3** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**4.4** - Os serviços deverão ser prestados acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

**4.5** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**4.6** - **As empresas detentoras do presente contrato ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.**

### **Cláusula Quinta - Preço e Forma de Pagamento**

**5.1 - PREÇO** - O preço da presente atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

**5.2 - VALOR GLOBAL** - O valor global para aquisição do presente objeto é de R\$

(\_\_\_\_\_).

**5.3 - FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em até trinta dias após a prestação dos serviços

**Os serviços de perfuração serão pagos de acordo com a metragem do poço.**

### **Cláusula Sexta - Prazo de Vigência do Contrato**

6.1 - O Prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2020.

### **Cláusula Sétima - Recursos Orçamentários**

7.1 – Os recursos são constantes da dotação orçamentária:

02.01.08.00.17.511.0186.00.1056.4.4.90.51.0100100 – Obras e Instalações de Domínio Público.

### **Cláusula Oitava - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

#### **8.1 DA CONTRATADA:**

Além das obrigações já mencionadas supra e no Edital, a contratada ficará obrigada a:

8.1.1- Executar integralmente o objeto do Contrato, tal como especificado no Edital e em seus Anexos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.593.111/0001-14**

---

- 8.1.2- cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança no trabalho;
- 8.1.3- conduzir os trabalhos com técnica, observando rigorosamente à legislação vigente;
- 8.1.4- fornecer a mão-de-obra, os materiais e os equipamentos em bom estado, necessários ao pleno desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados;
- 8.1.5- proceder à correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, dos serviços com defeitos ou incorretos;
- 8.1.6- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais, resultantes da contratação;
- 8.1.7- substituir o empregado que causar embaraço a boa execução dos serviços;
- 8.1.8- permitir livre acesso da fiscalização, pelo Município;
- 8.1.9 - obedecer à legislação ambiental;
- 8.1.10- refazer, às suas expensas, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os serviços que a juízo da fiscalização tenham sido mal executados;
- 8.1.11- responder pelo ressarcimento de danos que venham causar à Administração, pessoas e bens de terceiros, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, ficando afastada qualquer responsabilidade do Contratante, podendo este, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento;
- 8.1.12- cumprir as determinações da fiscalização;
- 8.1.13- substituir os materiais que não atenderem as especificações do Contratante, ou apresentarem defeitos;
- 8.1.14- A inadimplência da Contratada com referência dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

### **8.2 - DA CONTRATANTE:**

- 8.2.1- Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando os serviços/materiais não estiverem sendo entregues de forma satisfatória;
- 8.2.2- Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços/materiais prestados/fornecidos;
- 8.2.3- Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Edital.

### **Cláusula Nona – Do Frete**

- 9.1 – Ocorrendo frete o mesmo correrá por conta da proponente vencedora.

### **Clausula Décima - Modificações e Aditamentos**

- 10.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

### **Cláusula Décima Primeira - Sanções**

11.1 – Em casos de atraso injustificado na entrega dos serviços, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto licitado, garantida prévia defesa, ficará a licitante vencedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência formalmente expedida.
- b) Multa.
- a) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.
- b) Suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados por até 5 (cinco) anos.
- c) Rescisão do contrato e aplicação do disposto no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

a. – A multa a ser aplicada será de:

- a) 0,50% (cinco décimos por cento) do valor atualizado do empenho, por dia de atraso injustificado, limitado a 5,00% (cinco por cento);
- b) 5,00% (cinco por cento) do valor atualizado do empenho, pela desistência injustificada ou inexecução parcial.

### **Cláusula Décima Segunda - Rescisão Contratual**

12.1 – Caso haja rescisão por qualquer das partes, observados os direitos da administração previstos na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

### **Clausula Décima Terceira - Dos Casos Omissos**

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

### **Clausula Décima Quarta - Do Foro**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coromandel/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Abadia dos Dourados-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Wanderlei Lemes Santos**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada –

### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

### 5.2 – Leia-se:

#### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 08/2020

Processo Licitatório n.º 012/2020

Tipo: Menor Preço por item

2. **Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de perfuração de poços artesianos, com fornecimento de materiais, nas comunidades de Parnaso e Mumbuca, conforme Projeto e Anexo I.**

Instrumento Contratual para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poços artesianos, com fornecimento de materiais, nas comunidades de Parnaso e Mumbuca, conforme Projeto e Anexo I, que entre si celebram o município de Abadia dos Dourados-MG e a empresa \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o município de Abadia dos Dourados-MG, com sede a rua Dr. Calil Porto, 380, centro, Abadia dos Dourados-MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Wanderlei Lemes Santos, devidamente autorizado pela Lei Orgânica do Município artigo 70, inciso VIII, e com base no Pregão Presencial n.º 08/2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, sediada na cidade de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Cidade de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam **Contratação de Empresa Especializada para prestação de**





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

---

perfuração de poços artesianos, com fornecimento de materiais, nas comunidades de Parnaso e Mumbuca, conforme Projeto e Anexo I, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

### **Cláusula Primeira - Dos Fundamentos**

1.2 - O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão Presencial n.º **08/2020**, do tipo **Menor Preço Por Item**, atendendo o disposto na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

### **Cláusula Segunda - Do Objeto**

2.1 - Constitui-se objeto deste instrumento, **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de perfuração de poços artesianos, com fornecimento de materiais, nas comunidades de Parnaso e Mumbuca, conforme Projeto e Anexo I.**

### **Cláusula Terceira - Normas de Execução**

- d. - Após a homologação do processo licitatório a licitante vencedora terá o prazo máximo de cinco dias, contados do recebimento do Termo de Convocação, para assinar o contrato sob pena de decadência do direito de ser contratada e a aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- e. - Fica responsável pela fiscalização do contrato o Senhor Mário Lúcio Marra.
- f. - O prazo de assinatura disposto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que formalmente justificado pela licitante e aceito pela Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.

3.4 - A licitante vencedora obrigar-se-á a manter, até a data de pagamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato.

3.13 - A licitante vencedora deverá entregar o objeto de acordo com as necessidades dos departamentos, mediante ordem de fornecimento.

3.14 - **Ocorrendo frete o mesmo correrá por conta da licitante vencedora.**

3.15 - **Os serviços devem ser prestados de acordo com o Projeto Anexo VII deste Edital.**

3.16 - **O início das obras (Perfuração) dar-se-á somente após a emissão de Autorização de Perfuração expedido por Órgão Ambiental Competente.**

3.17 - **Após solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a licitante vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para dar início às obras.**

3.18 - **Prazo para execução da obra de no máximo 60 (sessenta dias) corridos.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

- 
- 3.19 – Seguir a Normas da ABNT, ou órgão equivalente.
- 3.20 – Os serviços de perfuração serão pagos de acordo com a metragem do poço.
- 3.21 - A formalização do recebimento do objeto dessa licitação se dará nas seguintes etapas:
- e) Provisoriamente, por meio de recibo na cópia do documento fiscal, no momento da entrega para posterior verificação da conformidade com as exigências previstas no edital.
  - f) Definitivamente, por meio de emissão de termo de recebimento, em até cinco dias contados da data do recebimento provisório.

### **Cláusula Quarta - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**4.1** - As detentoras do presente contrato serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**4.2** - Se a qualidade dos serviços prestados não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a empresa será notificada para que tome as providências necessárias. Caso seja observado que empresa não tomou as medidas necessárias para solução do problema a Prefeitura Municipal tomará as medidas necessárias previstas neste contrato

**4.3** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**4.4** - Os serviços deverão ser prestados acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

**4.5** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**4.6** - **As empresas detentoras do presente contrato ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.**

### **Cláusula Quinta - Preço e Forma de Pagamento**

**5.1 - PREÇO** - O preço da presente atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

**5.2 - VALOR GLOBAL** - O valor global para aquisição do presente objeto é de R\$

\_\_\_\_\_.

**5.3 - FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em até trinta dias após a prestação dos serviços

**Os serviços de perfuração serão pagos de acordo com a metragem do poço.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

---

### **Cláusula Sexta - Prazo de Vigência do Contrato**

6.1 - O Prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2020.

### **Cláusula Sétima - Recursos Orçamentários**

7.1 – Os recursos são constantes da dotação orçamentária:

02.01.08.00.17.511.0186.00.1056.4.4.90.51.0100100 – Obras e Instalações de Domínio Público.

### **Cláusula Oitava - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

#### **8.1 DA CONTRATADA:**

Além das obrigações já mencionadas supra e no Edital, a contratada ficará obrigada a:

8.1.1- Executar integralmente o objeto do Contrato, tal como especificado no Edital e em seus Anexos;

8.1.2- cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança no trabalho;

8.1.3- conduzir os trabalhos com técnica, observando rigorosamente à legislação vigente;

8.1.4- fornecer a mão-de-obra, os materiais e os equipamentos em bom estado, necessários ao pleno desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados;

8.1.5- proceder à correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, dos serviços com defeitos ou incorretos;

8.1.6- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais, resultantes da contratação;

8.1.7- substituir o empregado que causar embaraço a boa execução dos serviços;

8.1.8- permitir livre acesso da fiscalização, pelo Município;

8.1.9 - obedecer à legislação ambiental;

8.1.10- refazer, às suas expensas, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os serviços que a juízo da fiscalização tenham sido mal executados;

8.1.11- responder pelo ressarcimento de danos que venham causar à Administração, pessoas e bens de terceiros, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, ficando afastada qualquer responsabilidade do Contratante, podendo este, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento;

8.1.12- cumprir as determinações da fiscalização;

8.1.13- substituir os materiais que não atenderem as especificações do Contratante, ou apresentarem defeitos;

8.1.14- A inadimplência da Contratada com referência dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

#### **8.2 - DA CONTRATANTE:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

8.2.1- Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando os serviços/materiais não estiverem sendo entregues de forma satisfatória;

8.2.2- Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços/materiais prestados/fornecidos;

8.2.3- Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Edital.

### **Cláusula Nona – Do Frete**

9.1 – Ocorrendo frete o mesmo correrá por conta da proponente vencedora.

### **Clausula Décima - Modificações e Aditamentos**

10.1 - Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

### **Cláusula Décima Primeira - Sanções**

11.1 – Em casos de atraso injustificado na entrega dos serviços, inexecução parcial ou total das condições pactuadas e também em casos de má-fé quanto à descrição do objeto licitado, garantida prévia defesa, ficará a licitante vencedora sujeita às seguintes penalidades:

- c) Advertência formalmente expedida.
- d) Multa.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.
- e) Suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados por até 5 (cinco) anos.
- f) Rescisão do contrato e aplicação do disposto no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

b. – A multa a ser aplicada será de:

- c) 0,50% (cinco décimos por cento) do valor atualizado do empenho, por dia de atraso injustificado, limitado a 5,00% (cinco por cento);
- d) 5,00% (cinco por cento) do valor atualizado do empenho, pela desistência injustificada ou inexecução parcial.

### **Cláusula Décima Segunda - Rescisão Contratual**

12.1 – Caso haja rescisão por qualquer das partes, observados os direitos da administração previstos na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

### **Clausula Décima Terceira - Dos Casos Omissos**

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

---

### **Clausula Décima Quarta - Do Foro**

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coromandel/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

14.2 - E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Abadia dos Dourados-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Wanderlei Lemes Santos**

Contratante

\_\_\_\_\_  
**Contratada –**

### **TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

**CPF:**

### **6 - DEMAIS CLÁUSULAS:**

As demais cláusulas da presente licitação permanecem inalteradas.

Abadia dos Dourados - MG, 04 de maio de 2020.

Fernando Pereira Borges  
Pregoeiro

Wanderlei Lemes Santos  
Prefeito Municipal